

**ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2011 , ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO FETREMAT REPRESENTANDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RONDONÓPOLIS-STTRR, SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO VALE DO SÃO LOURENÇO E DEMAIS SINDICATOS VINCULADOS A BASE TERRITORIAL , DE OUTRO LADO O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA NO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDMAT, VÁLIDO PARA OS DEMAIS SEGMENTOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS ( GRÃOS , COMBUSTÍVEIS/DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL / FRIGORÍFICAS.**

Às 08.40 ( Oito horas e quarenta minutos), do dia 15 de julho de dois mil e onze, na sede do SINDMAT nesta Capital, reuniram-se retomando as rodadas de negociações com o propósito de continuar os trabalhos de negociação coletiva. Presentes os representantes das entidades e os membros da comissão todos abaixo nominados, das entidades laborais: Luiz Gonçalves da Costa, Wellington Oliveira da Silva, Pela entidade patronal: Gilvando Alves de Lima representando , os diretores : Genir Martelli e Dirceu Capeletto, através de instrumentos de procuração . O representante do SINDMAT agradeceu em nome da diretoria a presença de todos, esclareceu aos presentes que fazendo referencia ao acordado na última reunião as partes buscariam em comum acordo definir nesta oportunidade o fechamento da convenção coletiva especifica para os segmentos acima mencionados considerando as particularidades do setor que assim a justificam sua celebração em separado dos demais. Retomando os temas que ensejaram a nova rodada as partes após amplos debates chegaram ao seguinte consenso : Fechar a Convenção Coletiva de Trabalho válida para os Municípios da base territorial dos Sindicatos de Rondonópolis e Jaciara , nas seguintes condições: O reajuste será de 8% (Oito por cento) para todos os trabalhadores, estando considerado neste reajuste a reposição da infração . Com relação ao tema diárias resultou o seguinte consenso: a diária a partir de maio de 2011 passa para R\$ 40,00 garantindo-se um mínimo de 24,00 reais para alimentação e 16,00 reais para pernoite, sendo que as empresas que já pagam diária cheia/integral deverá manter o pagamento do valor integral. As demais cláusulas da convenção permanecem inalteradas exceto aquelas deverão ser revistas aquelas com base na CCT 2009/2010 que tiveram melhor redação da CCT 2010/2011. A cesta básica será reajustada em 8% (oito por cento) quando a empresa optar por entregar a cesta básica através de Ticket alimentação, obedecendo a cláusula que mediante autorização dos empregados assim definem, com supervisão dos sindicatos laborais, desde que observada que poderão prevalecer nas cláusulas que respeitam as especificidades das regiões. Assim nada mais havendo a tratar as partes declaram encerrada às dez horas e vinte e três minutos a reunião da qual foi extraída a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos presentes. Cuiabá – MT 15 de julho de 2011.

  
LUIZ GONÇALVES DA COSTA – FETREMAT

  
GILVANDO ALVES DE LIMA

DIRCEU CAPELETO GENIR MARTELLI

WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA

SILVIO MARINHO DO NASCIMENTO

A handwritten signature or mark, possibly initials, consisting of several overlapping loops and lines.